



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 3.895, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

**AUTOR: Vereador Robson de Oliveira Mattos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA DAS OLIVEIRAS**, a Rua Projetada “G”, do Loteamento Valle do Ypê II – segunda fase, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 09 de agosto de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito